

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

1. OBJETO

1.1 Aquisição de sacolas plásticas em PEAD, personalizadas com logotipo atual do Município atendendo a demanda dos polos de distribuição de medicamentos, conforme arte digital em anexo.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Qtd
01	SACOLA PLÁSTICA PEAD PERSONALIZADA ALÇA CAMISETA - 30X40CM	MILHEIRO	550

3. DAS GENERALIDADES DOS PRODUTOS

3.1. SACOLA PLÁSTICA PEAD PERSONALIZADA ALÇA CAMISETA - 30X40CM, confeccionado em material virgem e oxi-biodegradável, na cor branco, dimensões de no mínimo 30x40cm, processo de impressão em flexografia 2/0, deve suportar no mínimo 3kg de carga, com espessura mínima de 0,05 micras. IMPRESSÃO: O produto deverá ser personalizado c/ a logo oficial da Administração Municipal na frente, conforme modelo disposto pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Os produtos deverão vir embalados em pacotes plásticos lacrados com 1000 unidades e não serão aceitas embalagens danificadas, com sujidades e/ou itens amassados.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Durante a dispensação destes medicamentos é imprescindível disponibilizar embalagens para garantir o correto armazenamento e transporte dos medicamentos, evitando quedas e perdas. Considerando número que em 2022 o município realizou atendimentos, dispensando unidades de medicamentos para pacientes, faz-se necessário adquirir sacolas para adequada entrega dos medicamentos aos pacientes nas unidades de saúde do município.

4.2. No ano de 2022 as farmácias do município fizeram 515.000 atendimentos, dispensando 31.000.000 unidades de medicamentos para 91.000 pacientes.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.0004-2.107

Fonte de Recurso: 2.600.3120

Centro de Custo: 33.90.30.00

Ficha: 747

Conta Corrente: 71812-2

6. FORMA DE ENTREGA

(x) Integral

() Parcelada

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Central de Abastecimento Farmacêutico, no seguinte endereço: Rua Abraão Mattar, nº 161, bairro Santa Luzia.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Não se aplica.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa, de acordo com as cláusulas do presente Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos adquiridos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;
- 10.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 10.4 Efetuar pagamento nas condições pactuadas. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 10.5 Zelar para que o durante, o fornecimento, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa, todas as condições exigidas no presente Termo de Referência;
- 10.6 Fiscalizar a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como a expedição de autorização de serviço;
- 10.7 Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Não transferir a outrem o fornecimento dos produtos, objetos da presente aquisição;
- 11.2 Realizar o fornecimento com qualidade, assumindo os riscos e despesas decorrentes da boa execução do objeto.
- 11.3 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigida.
- 11.4 Arcar com despesas de seguros, transporte, ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão.
- 11.5 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;
- 11.6 Garantir a troca dos produtos que tenham qualquer irregularidade;
- 11.7 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal.

12. DO PAGAMENTO:

- 12.1. O pagamento será feito de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente.
- 12.2. Considerando Resolução TCE/MS Nº 88, DE 03 de outubro 2018, informamos que não serão aceitas entregas fracionadas, a mesma deverá ser correspondente a quantidade informada na Autorização de Fornecimento e juntamente com a nota fiscal as devidas certidões solicitadas. Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social – INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.



13. INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

13.1 A gestão da contratação será realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Elaine Cristina Ferrari Fúrio, CPF: 279.407.408-30.

13.2 Em atendimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93 fica indicado para exercer a função de fiscal de contratos titular o (a) Sr(a). Daniella Garcia de Souza, Farmacêutica – Matrícula nº. 20081-1, CPF: 012.535.591-20 e Cédula de Identidade RG nº. 001365139 SSP/MS, e como Fiscal Suplente a Sr(a) Thais Figueiredo Bini de Assis, Atendente de farmácia – Matrícula: 14400, CPF; 309.729.808-81 e Cédula de Identidade RG nº. 44.170.298-3 SSP/SP.

Três Lagoas-MS, 22 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Elaine Cristina Ferrari Furio
Secretária de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS
MAIS DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - SMS